



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3157

LEI Nº 2.440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 470.665,99** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **102** – 301R\$ 193.689,70

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **102** – 303.....R\$ 41.643,30

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **102** – 352R\$ 193.689,70

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **102** – 354.....R\$ 41.643,29

TOTAL.....R\$ 470.665,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte **102** - Fundeb - máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 470.665,99

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 66ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 64ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.313/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3157

LEI Nº 2.441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ratifica a Resolução nº 01/2022 do Consórcio CIDERSOP e dá outras providências.

LAURINDO SPEROTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica **ratificada** a Resolução nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, que trata de seu Plano de Emprego, Cargo, Remuneração e Salário (PECRS), conforme o previsto no Art. 36 do Estatuto Social e de acordo com o que estabelece o inciso IX do Art. 4º, e Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3157

DECRETO Nº 6.803, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.440/22, até a importância de **R\$ 470.665,99** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **102** – 301R\$ 193.689,70

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **102** – 303.....R\$ 41.643,30

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **102** – 352R\$ 193.689,70

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **102** – 354.....R\$ 41.643,29

TOTAL.....R\$ 470.665,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte **102** - Fundeb - máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 470.665,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Olavo Bilac.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul;

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Olavo Bilac**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **JOCENI FATIMA LARA**, professora efetiva deste Município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Diretor no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de **Diretor no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o servidor **CLEISON ANDRÉ WOLFART**, professor efetivo deste município.

Art. 2º O nomeado pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, o servidor perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 284, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal São Cristóvão**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **JULIANA LIMA GOES**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de **Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **CLEIDE CELESTINA PAVANELLO**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora no **Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **BRUNA MARIA ROSALEN**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 287, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora no **Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARCIA CRISTINA BONIFÁCIO SANT'ANA DE AQUINO**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 288, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tancredo Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora da **Escola Municipal Tancredo Neves**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARCIA MENDES**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº 1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3157

PORTARIA Nº 289, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul,

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2023/2024, publicação nº 08, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha de diretores,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora da **Escola Municipal do Campo José Bonifácio**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº 1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 12

Edição N°: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|----------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL | 73.684.763/0001-72 | CONFORME PROJETO 01 | 864.670,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 77.293.355/0001-40 | CONFORME PROJETO 02 | 12.404,76 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 77.293.355/0001- 40 | CONFORME PROJETO 03 | 105.160,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA | 77.292.753/0001-42 | CONFORME PROJETO 04 | 128.700,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL | 78.687.936/0001- 20 | CONFORME PROJETO 05 | 175.000,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 17

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|---------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA | 05.774.123/0001-01 | CONFORME PROJETO 06 | 190.809,75 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 18

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL | 72.157.886/0001- 92 | CONFORME PROJETO 07 | 200.747,50 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 19

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL | 00.942.020/0001- 81 | CONFORME PROJETO 09 | 3.355.275,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 20

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL | 07.677.973/0001-09 | CONFORME PROJETO 08 | 565.425,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 21

Edição Nº: 3157

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 02/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 77.293.355/0001-40 | CONFORME PROJETO 10 | 160.000,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 19/12/2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 22

Edição N°: 3157

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 3/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.243/2021**, em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

| Nome da Proponente Credenciada | CNPJ | Descrição dos Serviços | Valor do Serviço R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DE CÉU AZUL EIRELI | 75.912.105/0001-16 | Serviços Funerários Assistencial (Lei Municipal nº. 2.243/2021) | 787,80 |

Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 23

Edição Nº: 3157

TERMO DE RESCISÃO DO LOTE 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022 – M.C.A.

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços formalizado com o fornecedor **LUIZ CARLOS MENON, CNPJ: 11.567.863/0001-61**, com sede na Rua Clarice Cerqueira, nº 1000, Bairro Jardim Primavera, Município de Pato Branco – PR, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS MENON**, CPF: 029.332.729-70, oriunda do processo licitatório **Pregão nº 60/2022**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de Artesanato, Arte Circense, Oficina de Artes Marciais e Oficina de Teatro para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses.**

Considerando a penalidade aplicada em 08 de novembro de 2022, através do Termo de Jugamento de Processo de Penalidade, contra a empresa **LUIZ CARLOS MENON, CNPJ: 11.567.863/0001-61**. E ratificação da penalidade em 30 de novembro de 2022, após transcorrido o prazo recursal, e de acordo com Relatório da Comissão, Parecer Jurídico e Ratificação do Termo de Julgamento de Penalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Lote 03 do Contrato nº 47/2022 - **Oficina de Artes Marciais – “Serviços de instrutor - aulas de artes marciais. através de instrutor com experiência comprovada na área”**, formalizado entre as partes em 28 de junho de 2022, conforme processo de penalidade decorrente da inexecução dos serviços do referido Lote 03, com fundamento no Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Céu Azul, em 06 de dezembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 24

Edição Nº: 3157



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 037/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a 3ª Alteração do Plano de Trabalho na Área da Educação Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 Projeto 01 FUNDEB.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Alteração do Plano de Trabalho na Área da Educação Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 Projeto 01 FUNDEB, no valor de R\$ 123.684,20 (centro e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Integra-se em anexo da presente resolução, a 3ª Alteração do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas a disposições em contrário.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 25

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone: (045) 3266-1294
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.org.br
CNPJ: 77.293.355/0001-40

ANEXO 09 PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROJETO 01 FUNDEB

I – DIAGNÓSTICO:

Segundo dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual. O levantamento foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e feito em parceria com o Ministério da Saúde. Dentre os tipos de deficiência pesquisados, a visual é a mais representativa e atinge 3,6% dos brasileiros, sendo mais comum entre as pessoas com mais de 60 anos (11,5%). O grau intenso ou muito intenso da limitação impossibilita 16% dos deficientes visuais de realizarem atividades habituais como ir à escola, trabalhar e brincar. O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas com deficiência visual (5,4%). A pesquisa mostra que 0,4% são deficientes visuais desde o nascimento e 6,6% usam algum recurso para auxiliar a locomoção, como bengala articulada ou cão guia. Menos de 5% do grupo frequentam serviços de reabilitação. O estudo mostra também que 1,3% da população tem algum tipo de deficiência física e quase a metade deste total (46,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitações. Somente 18,4% desse grupo frequentam serviço de reabilitação. Ainda segundo o IBGE, 0,8% da população brasileira têm algum tipo de deficiência intelectual e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação e cerca de 30% frequentam algum serviço de reabilitação em saúde. As pessoas com deficiência auditiva representam 1,1% da população brasileira e esse tipo de deficiência foi o único que apresentou resultados estatisticamente diferenciados por cor ou raça, sendo mais comum em pessoas brancas (1,4%), do que em negros (0,9%). Cerca de 0,9% dos brasileiros ficou surdo em decorrência de alguma doença ou acidente e 0,2% nasceu surdo. Do total de deficientes auditivos, 21% tem grau intenso ou muito intenso de limitações, que compromete atividades habituais. Os percentuais mais elevados de deficiência intelectual, física e auditiva foram encontrados em pessoas sem instrução e em pessoas com o ensino fundamental incompleto. A Pesquisa Nacional de Saúde consultou 64 mil domicílios, em 2013. No Município de Céu Azul temos aproximadamente 90 (noventa) pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, sendo que na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola Elemar Adams atendemos em torno de 53 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 26

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone: (045) 3266-1294

CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.org.br

CNPJ: 77.293.355/0001-40

Deficiências conforme dados o Sistema Estadual de Registro Escolar/ SERE. Levando em consideração a questão de limite de matrículas estipuladas pelo Sistema de Educação Especial no Brasil.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil visando a oferta da valorização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

| Metas: | Indicadores: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Ofertar escolarização para um total de 20 educandos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I conforme Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar homologada pelo Núcleo Regional de Educação.✓ Atender as necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter acesso a escolarização e ao atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme legislação vigente. | <ul style="list-style-type: none">✓ Ofertar Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;✓ Ofertar atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino em contra turno, e as pessoas com deficiências da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com suas necessidades e nos centros de Atendimento Educacional especializado – CAEE; e✓ Assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 27

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone: (045) 3266-1294

CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.org.br

CNPJ: 77.293.355/0001-40

desenvolvimento e autonomia, visando a
melhoria em sua qualidade de vida.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Escola Elemar Adams – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, com oferta das etapas Educação Infantil (Estimulação Essencial com atendimento de 0 à 3 anos de idade e Educação Pré-escolar com atendimento de 4 à 5 anos de idade), Ensino Fundamental (Anos iniciais: 3ª Etapa do 1º Ciclo e 1ª Etapa do 2º Ciclo) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I - Educação Profissional – Formação Inicial (Educação de Jovens e adultos à partir de 16 anos de idade). A referida escola, realiza atendimentos a 53 (cinquenta e três) alunos, de 0 (zero) à 76 (setenta e seis) anos de idade. Apresentando atraso intelectual, comprometimento psicomotores, síndromes associadas, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

V – JUSTIFICATIVA:

Considerando a Nota Técnica nº04/2018, expedida pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, a qual orienta os Municípios do Estado do Paraná quanto à necessidade de distribuição de recursos do FUNDEB recebidos para as instituições filantrópicas a título de Instituições Conveniada na modalidade Educação Especial. Os serviços serão executados na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE mantenedora da Escola Elemar Adams, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial de Céu Azul, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1112, Bairro Centro de Céu Azul, cujas atividades acontecem, de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, atendendo 20 alunos com deficiência (conforme estatística do FNDE com base no censo escolar), mediante o atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VI – METODOLOGIA:

Ofertar escolarização para um total de 40 educandos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, efetiva-se ano de letivo de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em 200 dias letivos conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 28

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone: (045) 3266-1294

CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.org.br

CNPJ: 77.293.355/0001-40

Calendário Escolar devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:

| | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | Objetivo Geral: ✓ Atender 20 educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná. |
| Nome do(s) Programa(s) PROJETO FUNDEB | Objetivo Específico: ✓ Ofertar Estimulação Essencial de 0 à 3 anos e 11 meses, sendo um programa educacional especializado e preventivo com quadro evolutivo decorrente de fator genético, orgânico e/ ou ambiental. ✓ Ofertar Educação Pré-Escolar a qual destina-se a educando de 4 à 5 anos e 11 meses, na qual o trabalho pedagógico é pautado no conhecimento de mundo, compreendendo a aquisição da linguagem oral e escrita, da matemática, da música, das artes, do movimento, da natureza e da sociedade, concomitantemente as áreas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo que se encontram defasadas, em consequência da deficiência e/ou transtornos; ✓ Ofertar o Ensino Fundamental o qual está organizado em ciclo contínuo de dez anos, para |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 30

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone/Fax: (045) 3266-1294
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.pr.gov.br

ANEXO 09 CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO PROJETO Nº 01 FUNDEB

| Capacidade de atendimento | Metas quantitativas pactuadas | Quantidade de Atendidos(as) | Início previsto: | Término previsto: |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| ✓ Atender de 50 a 80 educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná. | Atender 20 (vinte) educandos no âmbito escolar. | 20 (vinte) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I. Sendo que a Dispensa de Chamamento nº 001/2022 subvencionará 20 correspondente a estimativa da Receita Fundeb 2022 para instituições conveniadas. | 04/2022 | 31/12/2022 |

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:
Valor total do repasse R\$ 123.684,20

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

MATERIAL DE CONSUMO:

| Código | Descrição | Valor |
|--------------|------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.01 | Combustíveis e lubrificantes Automotivos | R\$ 20.779,99 |
| 3.3.90.30.14 | Material Educativo Esportivo | R\$ 0,00 |
| 3.3.90.30.16 | Material de Expediente | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.30.21 | Material de Copa e cozinha | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza e Produtos de higienização | R\$ 5.761,01 |
| 3.3.90.30.23 | Uniformes, Tecidos e Aviamentos | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.30.28 | Material de Proteção e Segurança | R\$ 0,00 |
| 3.3.90.30.39 | Material para Manutenção de Veículos | R\$ 4.582,00 |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e Conservação de Veículo | R\$ 3.010,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 31

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone/Fax: (045) 3266-1294
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.pr.org.br

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 3.3.90.39.43 | Serviço de Energia Elétrica | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.44 | Serviço de Água e Esgoto | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.97 | Despesa de Teleprocessamento | R\$ 801,66 |
| 3.3.90.30.28 | Material de Proteção e Segurança | R\$ 0,00 |
| Valor Total | | R\$ 53.934,66 |
| Recursos Humanos | | |
| Código | Descrição | Valor |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Salários | R\$ 55.499,54 |
| 3.1.90.11.43 | 13º Salário | R\$ 7.000,00 |
| 3.1.90.11.45 | Férias | R\$ 7.250,00 |
| Valor Total | | R\$ 69.749,54 |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: | | |
| Mês do repasse | | Valor do repasse: (R\$) |
| Abril/2022 | | R\$ 123.684,20 |
| PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES: | | |

Os repasses serão conforme liberação da Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse: R\$ 123.684,20

Prazo de execução: 9 meses

Etapas/fases da Parcela Única

| | |
|---------------|-----------------------|
| Abril/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Mai/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Junho/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Julho/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Agosto/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Setembro/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Outubro/2022 | R\$ 13.000,00 |
| Novembro/2022 | R\$ 16.000,00 |
| Dezembro/2022 | R\$ 16.684,20 |
| Total | R\$ 123.684,20 |

JANDIR
LUIZ
DALPIVA: 5
1347083987
Jandir Luiz Dalpiva
Presidente da APAE

Assinado digitalmente por JANDIR LUIZ
DALPIVA:51347083987
NO: CN=SE, OU=Céu Azul, OU=Paraná, OU=4031295000191, OU=Sistema de Registro Federal de Empreendimentos e Atividades de Empresas do Brasil, OU=RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(eS
Brasil), CN=JANDIR LUIZ
DALPIVA:51347083987
Razão: Ego sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.19 17:23:03-0300'
Formato: PDF, Versão: 1.2.0.1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 32

Edição Nº: 3157



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola Elemar Adams – na Modalidade de
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –
Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone/Fax: (045) 3266-1294
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná ceuazul@apaep.org.br
CGC 77.293.355/0001-40

ANEXO 09

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

| Identificação do Projeto | Objetivos em consonância com o Plano de Ação | Frequência da execução | Capacidade de atendimento | Estrutura física utilizada para realização do projeto | Recursos Humanos para a execução do projeto | Código de natureza de despesa para aplicação | Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto. | Impacto Social esperado (referência metas qualitativas) |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO Nº 01 FUNDEB | Objetivo Geral: Atender 20 educandos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná. | O atendimento ocorrerá segunda a sexta nos períodos matutinos e vespertinos. | 50 a 80 (Cinquenta e Oitenta), educandos com deficiência intelectual múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do | 01 Terreno de 1.000,00 m² Área Total. 01 Área Construída - Imóvel 545,28 m² | 01 Motorista; e 03 Professores.. | Código 3.3.90.30.01 – Combustíveis lubrificantes Automotivos – R\$ 20.779,99 Código 3.3.90.30.14 – Material Educativo Esportivo – R\$ 0,00 Código 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$ 3.000,00 Código 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de higienização – R\$ 5.761,01 | Considerando a Nota Técnica nº 04/2018, expedida pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, a qual orienta os Municípios do Estado do Paraná quanto à necessidade de distribuição de recursos do FUNDEB recebidos para as instituições filantrópicas a título de Instituições Conveniadas na modalidade Educação Especial. Os | ✓ Ofertar escolarização para um total de 20 educandos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 33

Edição Nº: 3157

| | | | | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>Objetivo Específico: ✓ Ofertar atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino em contra turno, e as pessoas com deficiências da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com suas necessidades e nos centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEE. ✓ Assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a</p> | <p>Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.</p> | | <p>Código 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos- R\$ 2.000,00</p> <p>Código 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança R\$ 0,00</p> <p>Código 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos- R\$ 4.582,00</p> <p>Código 3.3.90.30.21 Material de Copa e cozinha R\$ 2.000,00</p> <p>DESPESA COM PESSOAL</p> <p>Código 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários R\$ 55.499,54</p> <p>Código 3.1.90.11.43 – 13º Salário R\$ 7.000,00</p> <p>Código 3.1.90.11.45 Férias R\$ 7.250,00</p> | <p>serviços serão executados na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE mantenedora da Escola Elemar Adams, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial de Céu Azul, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1112, Bairro Centro de Céu Azul, cujas atividades acontecem, de acordo com seu Projeto Pedagógico, conforme estatística do FNDE com base no censo escolar será atendido por este projeto 20 alunos com deficiência mediante o atendimento Educacional Especializado, visando o seu</p> | <p>conforme Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar homologada pelo Núcleo Regional de Educação. ✓ Atender as necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter acesso a escolarização e ao atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme legislação vigente.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Página: 34

Edição Nº: 3157

| | | | | | | | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | melhoria em sua qualidade de vida, e Atender as necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter acesso a escolarização e ao atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme legislação vigente | | | | | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Código 3.3.90.39.97 – Despesa de Teleprocessamento R\$ 801,66 Código 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo – R\$ 3.010,00 Código 3.3.90.39.43 – Serviço de Energia Elétrica - R\$ 10.000,00 Código 3.3.90.39.44 – Serviço de Água e Esgoto – R\$ 2.000,00 | DESENVOLVIMENTO nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

Jandir Luiz Dalpiva
Presidente da APAE

JANDIR
LUIZ
DALPIVA:5
1347083987

Assinado digitalmente por JANDIR
LUIZ DALPIVA:51347083987
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OUSecretaria da Receita Federal do Brasil - REB, OU=REB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JANDIR LUIZ DALPIVA:51347083987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.19 17:23:51-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1